



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas e critérios para o credenciamento e credenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) do CCAE/UFES.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa nº 028, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) poderá ser feito a qualquer momento, a convite do Colegiado Acadêmico.

Art. 2º O credenciamento dos docentes do PPEQ será feito com periodicidade anual.

Art. 3º O credenciamento e o credenciamento de docentes serão analisados pela Comissão de Autoavaliação e homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPEQ.

Art. 4º Para a solicitação do credenciamento ou credenciamento, o docente deverá preencher e enviar à Comissão de Autoavaliação do PPEQ a Planilha de Credenciamento e Descredenciamento (Anexo I) e demais documentos solicitados pela Comissão em período pré-estabelecido.

§ 1º Os valores das pontuações da Planilha de Credenciamento e Descredenciamento terão pesos atribuídos de acordo com os critérios adotados pela CAPES para a área “Engenharias II”.

§ 2º Para a classificação da revista, será considerado o QUALIS da área “Engenharias II”.

§ 3º Para o credenciamento, uma publicação terá seu valor dividido pelo número de docentes do programa que são autores da mesma.

§ 4º Para o credenciamento e o credenciamento do docente, o mesmo deverá apresentar Nota do Docente (ND) igual ou maior que 2 (dois) pontos.

§ 5º A categorização do docente como permanente ou colaborador dependerá da Nota Final do Docente (NDF) e da aprovação do Colegiado Acadêmico.

§ 6º Os docentes com NDF maior ou igual a 2 (dois) e menor que 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes colaboradores.

§ 7º O número de docentes colaboradores não pode ser superior a 30% (trinta por cento) do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

número total de docentes do PPEQ. Assim, os docentes colaboradores com menores valores de NDF serão desligados do programa até que se atinja o número máximo.

§ 8º Os docentes com NDF maior ou igual a 4 (quatro) poderão ser classificados como docentes permanentes.

§ 9º O número de docentes permanentes não pode ser inferior a 8 (oito). Neste caso, os docentes colaboradores com os maiores valores de NDF, e que desejarem, passarão para permanentes até que se atinja o número mínimo.

§ 10º O docente colaborador que atingir NDF maior ou igual a 4 (quatro) no recredenciamento e quiser integrar o corpo permanente, deve solicitar a mudança ao colegiado do PPEQ.

Art. 5º O desligamento de docentes do PPEQ poderá ocorrer:

I - caso o docente apresente ND menor ou igual a 2 (dois), com deliberação do Colegiado Acadêmico;

II- mediante avaliação de desempenho do docente, com deliberação do Colegiado Acadêmico;

III - por iniciativa do docente.

Art. 6º Os casos omissos ou situações excepcionais serão submetidos ao Colegiado Acadêmico do PPEQ.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
CCA/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Planilha de Credenciamento e Descredenciamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIA – CCAE

PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA

PPEQ
Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Química - UFES

Nome:			
Instituição:	UFES		
Departamento:	Engenharia Rural		
PRODUÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO QUADRIÊNIO 2019-2022			
Artigos em revistas COM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química	A1	0	0
	A2	0	
	B1	0	
	B2	0	
	B3	0	
	B4	0	
Artigos em revistas SEM discente e/ou egresso do PPEQ ou graduação em Eng. Química	B5	0	0
	A1	0	
	A2	0	
	B1	0	
	B2	0	
	B3	0	
	B4	0	
	B5	0	
Número de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN		0	0
Número de capítulos de livros nacionais ou internacionais com número de ISBN		0	0
Número de produções técnicas do docente (patente depositada e/ou registro de software)		0	0
NOTA DO DOCENTE (ND ≥2)			0,00
Bolsista de produtividade (CNPq ou FAPES)		Não	0
Número de orientações de IC/TCC		0	0
Número de dissertações orientadas e defendidas		0	0
Projetos de pesquisa financiados		Não	0
Participação em cargos administrativos (coordenação PPQ e G)		Não	0
Participação em comissões do programa		Não	0
Executou projetos de extensão		Não	0
Artigos completos publicados em anais de eventos (exceto congresso de IC) ou sem Qualis e FI		0	0
NOTA DO DOCENTE			Não apto
Situação do Docente			Não apto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA - SIAPE 2017161
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CCA
Em 26/09/2022 às 15:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/568853?tipoArquivo=O>